



Número: **0600250-17.2020.6.20.0034**

Classe: **REGISTRO DE CANDIDATURA**

Órgão julgador: **034ª ZONA ELEITORAL DE MOSSORÓ RN**

Última distribuição : **23/09/2020**

Processo referência: **06002337820206200034**

Assuntos: **Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Vereador**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
WELLINGTON VIEIRA DA ROCHA (REQUERENTE)	
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO (REQUERENTE)	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (IMPUGNANTE)	
WELLINGTON VIEIRA DA ROCHA (IMPUGNADO)	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
16434994	15/10/2020 10:55	Decisão	Decisão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - RN
34ª ZONA ELEITORAL - MOSSORÓ-RN

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) 0600250-17.2020.6.20.0034
[Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Vereador]
REQUERENTE: WELLINGTON VIEIRA DA ROCHA, PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRATICO BRASILEIRO
IMPUGNANTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE

IMPUGNADO: WELLINGTON VIEIRA DA ROCHA

DECISÃO

Recurso interposto por Wellington Vieira da Rocha em face da sentença proferida por este Magistrado que indeferiu seu registro de candidaturas pugnando pela retratação do Juízo a partir da proposição de alteração do nome de urna para "WELLINGTON DA SAÚDE" (peça de ID nº 16356130; procuração ID nº 16356128).

Com efeito, atendidos os requisitos básicos necessários para a interposição de recurso em registro de candidaturas e propondo-se o Recorrente a corrigir o motivo que levou ao indeferimento entendo cabível a retratação, com fundamento legal no art. 267, 7º, do Código Eleitoral.

Assim sendo, no exercício de juízo de retratação, julgo IMPROCEDENTE a impugnação formulada pelo Ministério Público Eleitoral e, conseqüentemente, DEFIRO o pedido de registro de WELLINGTON VIEIRA DA ROCHA para concorrer ao cargo de vereador pelo Município de Mossoró, com o nome de urna WELLINGTON DA SAÚDE, sob o número 15192.

Ao Cartório Eleitoral para as alterações necessárias nos sistemas eleitorais.

Publicações e registros de praxe.

Intime-se o MPE para, querendo, requerer que suba o recurso como se por ele interposto, nos termos do dispositivo supramencionado do Código Eleitoral.

Mossoró, 15 de outubro de 2020.

VAGNOS KELLY FIGUEIREDO DE MEDEIROS
Juiz Eleitoral da 34 Zona

